MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 029/2012

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead – torna público o Edital de Seleção de Tutor para Polo de Apoio Presencial da UAB, visando ao preenchimento de 02 (duas) vagas no Polo de Juiz de Fora e 2 (duas) vagas para o polo de Ubá, para o **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade de Educação a Distância, com início previsto das atividades no segundo semestre letivo de 2012, cujo número de vagas está descrito no Quadro I a seguir:

QUADRO I

POLOS – MG	VAGAS
Juiz de Fora	2
Ubá	2

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao Tutor orientar estudos e acompanhar, de modo presencial, os estudantes do Bacharelado em Administração Pública, como também zelar pela integridade e conectividade dos equipamentos instalados no polo. O tutor deverá dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) às atividades do referido curso, no âmbito de atuação da sua cidade-polo.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para o exercício da tutoria

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Possuir formação mínima nos cursos de graduação em Administração ou Administração Pública, devidamente reconhecidos pelo MEC.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar **pelo menos um** dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em qualquer área do conhecimento.

2.1.4 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e alguma experiência anterior em tutoria na Educação a Distância.

2.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Polo de Apoio Presencial – UAB, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Comprovantes dos cursos exigidos ou Protocolo de Requerimento do Diploma/Certificado junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo

responsável do setor da Instituição com data de vigência do vínculo **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, em atendimento ao item 2.1.2 deste Edital.

2.2.2.1 A declaração citada no item 2.2.2 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.3 Documento comprobatório de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial ou documento comprobatório de que concluiu ou de que está cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, consoante o disposto no item 2.1.3 acima.

2.2.3.1 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este**, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

2.2.3.2 No caso de estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, apresentar declaração emitida pela IES, de que o candidato está regularmente matriculado e frequente.

2.2.4 Histórico escolar de graduação.

2.2.5 *Curriculum Vitae*, conforme Modelo disponível no *site* do Cead.

2.2.6 Comprovantes de todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae*, de acordo com o item 3.

2.2.7 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.8 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.9 Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso, referido na letra b do item 2.1.2 e/ou letra b do item 2.1.3.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham instruídas com *Curriculum Vitae* diverso daquele disponível no *site* do Cead.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato e do Polo, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Polo de Apoio presencial - UAB.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua inteira responsabilidade a apresentação, na secretaria do Polo de Apoio Presencial, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo consistirá de análise de currículo que valerá 100 pontos. Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a partir da análise de *Curriculum Vitae*, considerando a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, observando a seguinte pontuação:

3.1 Titulação (**Máximo 30 pontos**) – pós-graduação *Lato Sensu* concluída: 8 (oito) pontos; mestrado concluído em qualquer área: 10 (dez) pontos; doutorado concluído em qualquer área 12 (doze) pontos. Candidatos com pós-graduação não concluída não receberão os pontos. Caso possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.2 Atuação profissional (**Máximo 20 pontos**):

3.2.1 Prática nas funções de magistério descritas no item, 2.1.3 a, somente em curso de graduação ou de pós-graduação: 3 (três) pontos por cada ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), **até o máximo de 15 (quinze) pontos.**

3.2.2 Prática nas funções de magistério, de direção, de orientação ou de supervisão na educação básica descritas no item 2.1.3 a: 01 (um) ponto por cada ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), **até o máximo de 5 (cinco) pontos.**

3.2.3 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício

3.3 Atuação Profissional na área de Educação a Distância (**Máximo 30 pontos**) – prática docente e/ou tutoria: 5 (cinco) pontos por cada ano ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), **até 30 (trinta) pontos.**

3.4 Cursos relacionados em EaD e Informática com carga horária mínima de 8h (**Máximo 20 pontos**) – 2 (dois) pontos por certificado, **até 20 (vinte) pontos**.

3.5 A Banca responsável pela análise Acadêmica e Profissional dos candidatos será formada por dois professores indicados pela Coordenação do Curso, os quais serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead, o qual presidirá o processo seletivo. A análise dos *Curricula Vitae* e o local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

3.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.6.1 Maior pontuação no critério referido no item 3.1

3.6.2 Maior pontuação no critério referido no item 3.2

3.6.3 Maior pontuação no critério referido no item 3.3

3.6.4 Maior pontuação no critério referido no item 3.4

3.6.5 O candidato mais idoso.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção “Editais e Formulários”, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo (Anexo II).

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 23 de outubro de 2012 até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2012, impreterivelmente**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2.2, no Polo em que concorrem, no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de **24 de outubro de 2012 às 23h59min do dia 6 de novembro de 2012.**

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 2.2 serão inseridos pelo responsável da inscrição no Polo em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do inscrito e do Polo, e enviado ao Cead/UFJF – Centro de Educação a Distância da UFJF - Campus Universitário, s/n – Martelos – CEP: 36036-330 – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT) – por meio dos Correios, via Sedex, no dia útil seguinte, ao final do período de inscrição – item 4.4, ou seja, **07 de novembro de 2012**.

4.8 O Coordenador do Polo é o responsável pelos procedimentos relativos às inscrições e ao envio delas ao Cead/UFJF, sendo que é dele, Coordenador do Polo, a responsabilidade por conferir a documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem ou extrapolem as exigências deste Edital, de acordo com o referido no item 2. **É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações de Tutores (SIT)**.

4.9 Documentos enviados pelo Coordenador do Polo em data posterior a **07 de novembro de 2012** não serão aceitos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **22 de novembro de 2012**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** no dia **22 de novembro de 2012**, somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.3 No campo assunto do *e-mail* deverá conter: **Curso de Bacharelado em Administração Pública** – Tutor para apoio presencial/Polo: (o candidato deverá informar o Polo para o qual está concorrendo).

5.4 O recurso deverá vir anexo, para o qual deve ser usado o modelo correlato, disponível no *site* do Cead.

5.5 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.5.1 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **27 de novembro 2012**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no **dia 27 de novembro 2012**, a partir das 17h.

5.9 Todos os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo os dois primeiros colocados de cada Polo (Juiz de Fora e Ubá), os selecionados para ocupar as vagas de tutor descritas no Quadro I. No impedimento deste(s), os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.10 Será oferecida ao candidato aprovado uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. A data da capacitação, bem como o número de encontros presenciais serão definidos e divulgados posteriormente, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br.

5.10.1 O candidato que nos últimos 18 meses tenha feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses poderá ser liberado dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso, mediante a emissão de solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.11 A participação em 75% das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.12 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo atividades aos sábados e domingos) ao cumprimento de ações indicadas pela Coordenação do curso ou pelo Coordenador do polo, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 deste Edital.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009

do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática das atividades de tutoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento por ele exigido. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

8.2 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo, objeto deste Edital, ficarão à disposição do Cead/UFJF, que dará a elas a destinação que lhe convier.

8.3 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

8.4 A critério da Direção do Cead/UFJF poderão ser publicados editais de retificação e/ou editais complementares que, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

8.6 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

8.7 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 22 de outubro de 2012

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 029/2012

Anexo I – Resumo das datas – TUTOR
(Curso de Bacharelado em Administração Pública)

INSCRIÇÕES *ONLINE*	(a partir das 18h) 23/10/2012 a 05/11/12 (até as 23h59min)
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/10/12 a 06/11/12
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CEAD	07/11/12
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	(a partir das 17h) 22/11/12
RECURSO *ONLINE*	23/11/12
RESULTADO DO RECURSO	(a partir das 17h) 27/11/12
RESULTADO FINAL	(a partir das 17h) 27/11/12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 029/2012

Anexo II

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS

POLO- MG	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	
			SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO
Juiz de Fora	Rua Maria Perpétua - 72/3° andar Escola de Governo Municipal – Ladeira Juiz de Fora - MG - CEP 36052-560	(32)3690-8401	8:00 às 12:00 14:00 às 21:00	-
Ubá	Av. Olegário Maciel - 1427 - Bairro Triângulo – Ubá - MG CEP 36500-000	(32)3539-6404	8:00 às 11:00 14:00 às 18:00	8:00 às 17:00